



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XIX - Edição 4927 - Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015
Divulgação: Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015 Publicação: Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MAURICIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, 809734/7, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, 00000007, 28000000, a contar de 9/12/2014, através da Portaria 28, de 13/01/2015 (processo 001.036946.14.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DIOMIRO SOARES TRINDADE, 293470/1, Mecânico, OP10204, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, substituindo PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA, 1019309/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 05/01/2015 a 03/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 78 de 12/01/2015.

DESIGNA DANIELA MACHADO ROBL, 1007017/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, 12700002, substituindo CAMILA LACERDA COUTO, 1087185/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Licença Gestante, de 09/01/2015 a 23/01/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 87 de 13/01/2015.

DESIGNA MARCO AURELIO ZANETTI STRADOLINI, 1152882/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Estágio Curricular/Coordenação de Seleção e Ingresso/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12501015, substituindo RAQUEL DE MIRANDA CORREA, 450227/1, Recepcionista, AA10804, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 06/01/2015 a 04/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 76 de 12/01/2015.

DESIGNA RODRIGO FLACH LATTUADA, 972104/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal/Coordenação de Seleção e Ingresso/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12501016, substituindo MELISSA SALVAMOURA PIRES, 557800/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 19/02/2015 a 05/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 77 de 12/01/2015.

DESIGNA ADRIANO SILVA DA LUZ, 367737/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal de Gestão, para ter

exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 127, de 15/01/2015 (processo 001.018420.11.7).

EXONERA, a pedido, MARIA FERNANDA OLIVA DETANICO, 554197/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/01/2015, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25, de 05/01/2015 (processo 001.030801.14.1).

EXONERA INDAIA SOARES DILLENBURG, 764180/2, do cargo em comissão de Gestor D - CC 11250009, da Área de Excelência em Serviços 23522003, da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/01/2013, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3403, de 13/11/2014 (processo 001.036946.14.1).

MODIFICA, em relação a INDAIA SOARES DILLENBURG, 764180/2, Gestor B - CC, 11270009, da Secretaria Municipal de Governança Local, a Portaria 3404, de 13/11/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/11/2014, que a nomeou para exercer o cargo em comissão de Gestor D, quanto ao período que passa a ser de 01/01/2013 a 14/09/2014 e não como constou, através da Portaria 53, de 07/01/2015 (processo 001.036946.14.1).

Processo 001.022331.14.0 – MODIFICA, a data de Concessão da Licença para Exercer Cargo Público Eletivo, que passe a ser na data de 09/06/2014 a 23/06/2014, e não como constou na publicação do DOPA 4909 de 20/12/2014, em relação ao servidor ALEXSANDER FRAGA DA SILVA, 1164910/3, professor da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 131, de 22/12/2014, (processo 001.022331.14.0).(Republicado)

NOMEIA INDAIA SOARES DILLENBURG, 764180/2, para exercer o cargo em comissão de Gestor B - CC 11270009, do Gabinete do Secretário 23002001, da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 15/09/2014, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3405, de 13/11/2014 (processo 001.036946.14.1).

NOMEIA INDAIA SOARES DILLENBURG, 764180/2, para exercer o cargo em comissão de Gestor D - CC 11250009, da Área de Excelência em Serviços 23522039, da Secretaria Municipal de Governança Local, no período de 01/01/2013 a 15/09/2014, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3404, de 13/11/2014 (processo 001.036946.14.1).

EXONERA MAURICIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, 809734/6, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (28002001), da Secretaria Especial dos Direitos dos Animais, a contar de 19/12/2014, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3667, de 22/12/2014 (processo 001.036946.14.1).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ELIANE REGINA SILVA DOS SANTOS, 301386/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 09/01/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 112 de 14/01/2015 (Processo 001.027217.14.0).

CONCEDE, a IRINEU CARVALHO FILHO, 76690/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 11/01/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 106 de 14/01/2015 (Processo 001.027217.14.0).

CONCEDE, a JUAREZ LIMA BITTENCOURT, 76664/2, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal dos Transportes, Abono de Permanência, a contar de 05/01/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º,

através da Portaria 70 de 13/01/2015 (Processo 001.027217.14.0).

CONCEDE, a SANDRA ABRANTES KRUG SEABRA, 182348/1, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 10/01/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 115 de 14/01/2015 (Processo 001.027217.14.0).

CONCEDE, a JOSE LEONARDO RIBEIRO DA ROSA, 272260/1, Eletricista, OP10104, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 07/01/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 73 de 13/01/2015 (Processo 001.027217.14.0).

CONVOCA JORDANA MENNA JANKE, 1247441/1, Gestor E, (11240002), da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/12/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 26, de 07/01/2015 (processo 001.036942.14.6).

DESIGNA FLEDGE SILVA RITA, 392422/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I NS, 11130030, do/da Gerência de Eventos/Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624003, vaga 1001904, a contar de 17/11/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4251 de 30/12/2014 (Processo 001.036941.14.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA GORETE SILVINO PANATIERI, 663650/2, Gari, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 14302022, Chefe do Setor de Almoxarifado da Seção de Apoio Técnico, da Divisão d Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302022, substituindo CECILIA FELIPE DUTRA, 315300/1, Apontador, AC10304, por motivo de licença tratamento de saúde de 22/12/2014 a 26/12/2014 através da portaria 286, de 22/12/2014.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700, Engenheiro, Coordenação de Água Leste, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, nos seguintes períodos: de 08/03/2013 a 27/03/2013, de 29/07/2013 a 12/08/2013, de 05/11/2013 a 14/11/2013, de 13/01/2014 a 01/02/2014, de 20/06/2014 a 27/06/2014 e de 15/07/2014 a 28/07/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f".; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 111 de 12/01/2014 (processo 003.005400.14.7).

DESIGNA DARCY NUNES DOS SANTOS, 79815.3, da Gerência da Distrital Norte, como Presidente, CARLA DOS SANTOS LEÃO, 67587.0, do Gabinete da Direção-Geral e RICARDO LUIZ SILVA DE ARAUJO, 120870.5 da Gerência Distrital Sul para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Execução de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário da Sub Bacia C3 da Bacia do Arroio Cavalhada – Lote 2", por 30 (trinta) dias, a partir da data da portaria, através da Portaria 168 de 15/01/2015 (processo 003.080008.08.9).

DESIGNA VANESSA GONCALVES MACIEL, 1163469/1, Assistente Administrativo, AA20406, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pelo (a) função gratificada assistente de gabinete, do(a) Diretoria De Tratamento E Meio Ambiente, 84000000, durante o impedimento do titular JOAO AIRTON ROMANCINI, 700037/1, no período de 05/01/2015 A 03/02/2015, por motivo de Férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, através da Portaria 101 de 12/01/2015 (Processo 003.005422.14.0).

DESIGNA EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biólogo, ES207NS, da Gerência de Gestão Amb. e Tratam. de Esgoto, para responder pelo (a) função gratificada diretor, do(a) Diretoria De Tratamento E Meio Ambiente, 84000000, durante o impedimento do titular RENATO BASTOS ROSSI, 736240/5, no período de 02/01/2015 A 21/01/2015, por motivo de Férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, através da Portaria 102 de 12/01/2015 (Processo 003.005422.14.0).

MODIFICA a Portaria 075, de 09/01/2015 atualizando as designações dos auditores internos da Norma OHSAS 18001:2007, excluindo ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 722057 e ARIEL DA SILVA NUNES, 721211, a contar de 01/07/2014, através da Portaria 157 de 14/01/2015 (Processo 003.001701.11.8).

MODIFICA a Portaria 2396, de 18/12/2014 que designou CLAIRT JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 708590, Agente de Serviços Externos, para responder pela função de líder de equipe I, da Coordenação de Leitura, durante o impedimento do titular ANDRE MARQUES DA SILVA, 90027, alterando o período para 15/12/2014 a 31/12/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 171 de 15/01/2015 (Processo 003.005941.13.0).

RELOTA PAULO CÉSAR ROCHA, 707470, Operário Especializado, da Gerência Distrital Nordeste/C-ANORDEST para a Gerência de Serviços Comprilhados (GSER) a contar de 01/10/2014, através da Portaria 172 de 15/01/2015 (Processo 003.005226.14.7).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 13/11/2014, a HOXOSEMAR DA ROSA GONÇALVES, 628478, Zelador deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 019 de 14/01/2015 (processo 14.0.000007110-3),

CONCEDE, a contar de 26/12/2014, a LUIS ALBERTO DA SILVA GARCIA, 658549, Guarda Municipal deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 014 de 14/01/2015 (processo 14.0.000007584-2),

CONCEDE, a contar de 11/07/2014, a EDILENE JOCELI DE ALMEIDA, 307339, Psicólogo deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 016 de 14/01/2015 (processo 14.0.000007153.7),

CONCEDE, a contar de 26/10/2013, a PEDRO FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, 631337, Operário Especializado deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 018 de 14/01/2015 (processo 14.0.000007380.7),

CONCEDE, a contar de 01/12/2014, a JORGE ELY COSTA PAIVA, 658537, Guarda Municipal deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 017 de 14/01/2015 (processo 14.0.000007111.1),

DESIGNA DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES, 930456, Assistente Social da Divisão de Recursos Humanos, para responder pela função gratificada em Regime de Dedicção Exclusiva, Divisão Administrativa 1317, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, por motivo de impedimento legal do titular, de 09/12/2014 a 23/12/2014, através da Portaria 021 de 14/01/2015.

DESIGNA DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES, 930456, Assistente Social da Divisão de Recursos Humanos, para responder pela função gratificada em Regime de Dedicção Exclusiva, Divisão Administrativa 1317, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, por motivo de impedimento legal do titular, de 12/01/2015 a 26/01/2015, através da Portaria 021 de 14/01/2015.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico à LIA FERNANDES BERNAU, 125643.2, Gerente C, 1.5.2.6, do Centro Regional Eixo Baltazar/Nordeste, a contar de 12/01/2015, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 022, de 12/01/2015 (Memorando 003/15-P).

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico à VANESSA CASTRO DE MENEZES, 94380.3, Técnico Social – Assistente Social, na Casa de Acolhimento, a contar de 12/01/2015, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 021, de 12/01/2015 (Processo 007.004313.14.3).

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico à KARINE MAMBRUM LEITE, 125657.2, Técnico Social – Assistente Social, na Casa de

Acolhimento, a contar de 14/01/2015, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 031, de 14/01/2015 (Processo 007.004313.14.3).

CONCEDE gratificação de incentivo técnico a ANDREA BEATRIZ DE ALMEIDA, 76136.1, Coordenador B, 1.5.2.7, da Coordenação Administrativa, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690 de 1995, alterada pela Lei 8.183 de 1998, através da Portaria 027, de 14/01/2015 (Memorando 350/14-DA)

CONCEDE, durante o período de 05/01/2015 a 19/01/2015, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, à servidora ANDREA BEATRIZ DE ALMEIDA, 76136.1, Coordenador B, 1.5.2.7, da Coordenação Administrativa, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31/10/95, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/95 e Instrução Administrativa 008/2001/FASC, através da Portaria 027, de 14/01/2015 (Memorando 350/14-DA).

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico à KÁTIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES, 125533.9, Técnico Social – Assistente Social, do Centro Regional Leste, a contar de 15/01/2015, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 032, de 15/01/2015 (Processo 007.004313.14.3).

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico à JULIANA BRAGATO CEZAR, 95485.0, Técnico Social – Assistente Social, do Centro Regional Leste, a contar de 19/01/2015, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 033, de 15/01/2015 (Processo 007.004313.14.3).

CONVOCA, a contar de 12/01/2015, VANESSA CASTRO DE MENEZES, 94380.3, Técnico Social – Assistente Social, da Casa de Acolhimento, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea “b”, através da Portaria 021, de 12/01/2015 (Processo 007.004313.14.3).

CONVOCA, a contar de 12/01/2015, LIA FERNANDES BERNAU, 125643.2, Gerente C, 1.5.2.6, do Centro Regional Eixo Baltazar/Nordeste, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea “b”, através da Portaria 022, de 12/01/2015 (Memorando 003/15-P).

CONVOCA ANDREA BEATRIZ DE ALMEIDA, 76136.1, Coordenador B, 1.5.2.7, da Coordenação Administrativa, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea “b”, através da Portaria 027, de 14/01/2015 (Memorando 350/14-DA).

CONVOCA, a contar de 14/01/2015, KARINE MAMBRUM LEITE, 125657.2, Técnico Social – Assistente Social, na Casa de Acolhimento, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea “b”, através da Portaria 031, de 14/01/2015 (Processo 007.004313.14.3).

CONVOCA, a contar de 15/01/2015, KÁTIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES, 125533.9, Técnico Social – Assistente Social, do Centro Regional Leste, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea “a”, através da Portaria 032, de 15/01/2015 (Processo 007.004313.14.3).

CONVOCA, a contar de 19/01/2015, JULIANA BRAGATO CEZAR, 95485.0, Técnico Social – Assistente Social, do Centro Regional Leste, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea “b”, através da Portaria 033, de 15/01/2015 (Processo 007.004313.14.3).

DESIGNA, em substituição, MIRIAM MUNHOZ SCHMIDT, 58705.1, Assistente Social adida da Secretaria Municipal da Administração, para a função gratificada de Assistente D, 2.5.1.5, da Assessoria de Planejamento, no período de 26/01/2015 a 09/02/2015, em virtude de gozo de benefício assistencial LG/LA da titular, SIMONE RITTA DOS SANTOS, 76072.1, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 030, de 14/01/2015 (Memorando 58/2014 – ASSEPLA).

EXONERA VANESSA CASTRO DE MENEZES, 94380.3, do cargo comissionado de Gerente C, 1.5.2.6, do Centro Regional Eixo Baltazar/Nordeste, a contar de 12/01/2015, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 020, de 12/01/2015. (Memorando 079/14-P)

LOTA VANESSA CASTRO DE MENEZES, 94380.3, Técnico Social – Assistente Social, na Casa de Acolhimento, a contar de 12/01/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 021, de 12/01/2015 (Memorando 001/15-ADES).

LOTA KARINE MAMBRUM LEITE, 125657.2, Técnico Social – Assistente Social, na Casa de Acolhimento, a contar de 14/01/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 031, de 14/01/2015 (Memorando 008/15-ADES).

LOTA KÁTIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES, 125533.9, Técnico Social – Assistente Social, no Centro Regional Leste, a contar de 15/01/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 032, de 15/01/2015 (Memorando 007/15-ADES).

LOTA JULIANA BRAGATO CEZAR, 95485.0, Técnico Social – Assistente Social, no Centro Regional Leste, a contar de 19/01/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 033, de 15/01/2015 (Memorando 003/15-ADES).

NOMEIA LIA FERNANDES BERNAU, 125643.2, no cargo comissionado de Gerente C, 1.5.2.6, do Centro Regional Eixo Baltazar/Nordeste, a contar de 12/01/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 022, de 12/01/2015 (Memorando 003/15-P).

NOMEIA, em substituição, **ANDREA BEATRIZ DE ALMEIDA**, 76136.1, no cargo comissionado de Coordenador B, 1.5.2.7, da Coordenação Administrativa, durante o período de 05/01/2015 a 19/01/2015, em virtude de férias da titular, **ANGÉLICA MACHADO COELHO LEAL**, 83625.7, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 027, de 14/01/2015 (Memorando 350/14-DA).

SUSPENDE, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, os efeitos da Portaria 183, de 24/06/2014, que convocou a servidora **ANDREA BEATRIZ DE ALMEIDA**, 76136.1, Instrutor - Corte e Costura Industrial, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 028, de 14/01/2015 (Memorando 350/14-DA).

SUSPENDE, durante o período de 05/01/2015 a 19/01/2015, os efeitos da Portaria 172, de 06/06/2014, que designou a servidora **ANDREA BEATRIZ DE ALMEIDA**, 76136.1, Instrutor - Corte e Costura Industrial, para a função gratificada de Chefe de Área, 1.5.1.4, da Área de Manutenção, da Coordenação Administrativa, com base nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 028, de 14/01/2015 (Memorando 350/14-DA).

SUSPENDE os efeitos da Portaria 332, de 03/11/2014, que designou, em substituição, a servidora **ÂNGELA VOGES PINHEIRO ARAUJO**, 99370.3, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Assistente D, 2.5.1.5, da Assessoria de Planejamento, em virtude de gozo de benefício assistencial LG/LA da titular, **SIMONE RITTA DOS SANTOS**, 76072.1, pelo período de 26/01/2015 a 09/02/2015, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 029, de 14/01/2015 (Memorando 58/14-ASSEPLA).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003924.14.9 – DEFERE, em 30/12/2014, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por **ELISABETE TERESINHA CAVEDON**, 7354.7 servidora aposentada, no período de 1º/12/2014 a 23/09/2015.

Processo 009.003599.14.0 – DEFERE, em 30/12/2014, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por **ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA**, 70165.0, servidor aposentado a contar de 1º/12/2014.

Processo 009.004077.14.8 – DEFERE, em 30/12/2014, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por **JORGE DOS SANTOS ROCHA**, 62478.3, servidor aposentado, no período de 1º/01/2015 a 12/12/2017.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002151.14.6 – DEFERE PARCIALMENTE, em 18/12/2014, a solicitação da regulamentarização do pagamento da pensão, apresentada pela pensionista **THEREZINHA ROCHA BERNARDES**, 413.6/01-1, pensionista, a contar de 09/12/2014.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 01/12/2014, ao(s) dependente(s) de **OSWALDO CANTELLI GIB**, 329.6, falecido(a) em 01/12/2014, Estatutário(a), Técnico em Mecanização, E14.D.09-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 303, de 28/04/1977, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em

23/03/1950, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a CARMEN GIB, 329.6, CPF 006.015.600-78, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 19/14; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.691/14. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "B" – Ato 2122, de 18/12/1986 (BP 247/86); Referência "D" – Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89); GIT – por decisão judicial – a contar de 01/04/2002 (processo 001.040127.96.6); GRFPO – Ato 423, de 26/04/2007 (processo 001.018856.07.1). CPF do(a) ex-servidor(a): 006.015.780-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 224 57, através da Portaria 13, de 09/01/2015, (processo(s) 009.004210.14.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 09/08/2014, ao(s) dependente(s) de MANOEL DIAS CARDOSO, 69520.0, falecido(a) em 09/08/2014, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1259, de 12/12/1989, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 03/08/1957, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a FABIANA CRISTINA FERNANDES CARDOSO, 69520.0, CPF 844.483.260-04, filha inválida, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.691/14. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação de Insalubridade Grau Médio (20%) - Ato 385, de 16/04/1993, modificado pelo Ato 641, de 29/10/2001 (processo nº 003.007913.90.7); GDAE (Fixa e Variável) - Ato 3230, de 05/12/2012 (processo 009.004836.12.0). CPF do(a) ex-servidor(a): 076.912.970-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 671 96, através da Portaria 14, de 09/01/2015, (processo(s) 009.004204.14.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.033281.13.0 - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento ao servidor, DEMÉTRIO LUIS ALVES MAIA, 437570/1, Assistente Administrativo, exercendo suas atividades na Gerência de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Governança Local, por falta de amparo legal. **REPUBLIÇÃO**

Processo 001.042075.14.9 – INDEFERE o pedido de indenização de férias, efetuado por SÔNIA MARIA DE ABREU D'AVILA, servidora inativa, 585777, por falta de amparo legal. **REPUBLIÇÃO**

Processo 001.041851.14.5 – INDEFERE o pedido de indenização de férias efetuado por PAULO SIDNEI DOS REIS FREITAS, ex-servidor, 177699/1, por ausência de amparo legal. **REPUBLIÇÃO**

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.039782.14.0 - INDEFERE o pedido de recesso formulado pelo estagiário LUIZ FELIPE COUGO VACCARO, 1202146, que atuou na Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Decreto Municipal 16.132/2008 e no Parecer Conjunto elaborado em 28 de dezembro de 2009 pela Assessoria Jurídica da SMA.

Processo 009.002068.11.7 – TORNA SEM EFEITO, em 14/01/2015, a averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, de JORGE RICARDO DE ALMEIDA PONTES, 1046306/1, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 009.002068.11.7, face exoneração.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA

EDITAL 01/2015 PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO "COACHING PMPA"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo para a participação na ação de desenvolvimento profissional denominada "Coaching na PMPA", aos servidores detentores de cargos de provimento efetivo, lotados nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

1. DAS VAGAS E DA QUALIFICAÇÃO OFERTADA

- 1.1 A presente qualificação oferecerá 36 vagas, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital.
- 1.2 A qualificação proposta tem por objetivo desenvolver a competência "Liderança de Equipes e Pessoas" em gestores da PMPA através do processo de coaching.
- 1.3 O processo de coaching ocorrerá por seis meses, com frequência mínima de uma sessão mensal, realizando-se uma avaliação ao início e outra ao término do processo, com participação do gestor do servidor selecionado.
- 1.4 Os servidores selecionados participarão de uma reunião informativa sobre o projeto anteriormente a avaliação prevista no item 1.3.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Preenchimento on-line de ficha de inscrição, entre os dias 19 de janeiro e 28 de fevereiro de 2015, através do site <http://ism.procempa.com.br>.
- 2.2 Ser detentor de cargo de provimento efetivo na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
- 2.3 Possuir liderança intermediária ou estratégica (ocupar posto de confiança de nível 5 ou superior).
- 2.4 Contar com, ao menos, 05 (cinco) servidores sob sua liderança na data de conclusão do prazo de inscrição, de acordo com registro no sistema ERGON.
- 2.5 Não possuir direito à aposentadoria voluntária integral até o final dos seis meses previstos para o processo de coaching.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Serão selecionados os 36 (trinta e seis) servidores que obtiverem maior pontuação no somatório de experiências e formações elencadas no item 3.2.
- 3.2 Serão considerados como experiências e formações, para fins de pontuação:
 - a) Ter concluído o Módulo I da Matriz de Desenvolvimento de Lideranças – Apropriação e disseminação de competências na PMPA – 05 pontos;
 - b) Ter concluído o primeiro curso do Módulo II da Matriz de Desenvolvimento de Lideranças – Conhecendo a PMPA – 10 pontos;
 - c) Ter concluído o segundo curso do Módulo II da Matriz de Desenvolvimento de Lideranças – Contexto da Administração Pública – 10 pontos;
 - d) NÃO ter participado do projeto de coaching 2012-2013 – 20 pontos;
 - e) Ser líder de ação ou etapa de ação estratégica do portal de gestão – 30 pontos;
 - f) Ser responsável por macroprocesso estratégico em seu órgão de atuação – 25 pontos.
- 3.3 Em caso de empate, será observado o maior tempo de exercício na PMPA como critério de desempate.
- 3.4 Após classificação dos inscritos e divulgação no site <http://ism.procempa.com.br>, o candidato terá prazo de dois dias úteis para interpor recurso disponibilizado pelo sistema.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Este processo seletivo é regido pelo presente edital.
- 4.2 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Administração.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2015.

SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 015/2014

Fixa normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre.

O Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 9º e 10 da Lei n.º 8.198 de 26 de agosto de 1998, que Cria o Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre, e com fundamento na Constituição Federal de 1988 – Constituição Cidadã, na Lei Nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de 13 de julho de 1990, na Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, na Lei N.º 11.494, de 20 de junho de 2007 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na Lei 12.796 de 04 de abril de 2013 – Altera a LDBEN, no Parecer CNE/CEB Nº 20 de 11 de novembro de 2009, o qual Revisa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Resolução CNE/CEB Nº 5 de 17 de dezembro de 2009 que Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução fixa normas para as escolas/instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, e as turmas e/ou etapa de Educação Infantil ofertada nas escolas públicas municipais de ensino fundamental e de educação básica, que educam cuidando, em período diurno, em jornada integral ou parcial, de modo sistemático, para a faixa etária de zero a seis anos, com profissionais habilitados.

I - É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção;

II - é obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;

III - as crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Infantil.

Parágrafo único: A oferta regular deste atendimento educacional está sujeito às normas da Educação Nacional e do Sistema Municipal de Ensino e a controle social, condicionada ao credenciamento e à autorização de funcionamento a ser concedida por este CME/PoA.

Art. 2º Todo o atendimento, para ser considerado educacional, deverá observar o que estabelece a presente Resolução.

Art. 3º Todo o imóvel destinado ao atendimento da Educação Infantil, pública ou privada, depende de aprovação pelos órgãos oficiais competentes e o prédio deve estar adequado ao fim a que se destina, bem como atender às normas e especificações técnicas da legislação.

Art. 4º A oferta de Educação Infantil pública municipal em escolas de Ensino Fundamental ou de Educação Básica deve atender às exigências dos materiais, espaços e tempos desta Resolução e normativas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até seis anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, articulado com a ação da família e da comunidade.

Art. 6º A Educação Infantil tem como objetivo garantir o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

Art. 7º A Educação Infantil se constitui em ação pedagógica intencional e planejada na perspectiva de educar cuidando, considera as vivências socioculturais das crianças e compreende o desenvolvimento infantil com suas necessidades básicas como objeto da ação pedagógica, tendo como eixo central as interações e a brincadeira.

Art. 8º A Educação Infantil cumpre função social, política e pedagógica comprometida com a democracia, a cidadania e a dignidade da criança como sujeito de direitos, com a defesa do meio ambiente e o rompimento de relações de dominação etária, étnico-racial, de gênero, socioeconômica, regional, linguística e religiosa:

I - oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II - assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;

III - possibilitando a convivência entre as crianças e entre crianças e adultos, visando à ampliação de saberes e conhecimentos;

IV - promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, no que se refere ao acesso ao patrimônio cultural e às possibilidades de vivência das infâncias.

Art. 9º A Educação Infantil se constitui em um dos Direitos Fundamentais da criança e deve garantir processos educacionais que promovam a cidadania, o reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial e cultural, de identidade sexo-gênero, religiosa, entre outros, e que combata toda a forma de preconceito e discriminação.

Art. 10 O atendimento às crianças público-alvo da educação especial na Educação Infantil deve contemplar o estabelecido na Resolução nº 013/2013, deste CME/PoA, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre, na perspectiva da Educação Inclusiva".

Art. 11 Para docência, regência de grupos, em Educação Infantil é necessário que o profissional tenha como formação o Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, sendo também admitida como formação mínima a oferecida em nível médio, na Modalidade Normal (magistério).

Art. 12 As escolas/instituições de Educação Infantil pública ou privada e as turmas e/ou etapa de educação infantil das escolas públicas municipais de ensino fundamental e de educação básica devem organizar-se, nesta etapa, de acordo com os seguintes dispositivos:

I – processo de avaliação, visando ao trabalho pedagógico e as conquistas das crianças, através de acompanhamento e registro do desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II – carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias;

III – atendimento de no mínimo 4 (quatro) horas diárias, na jornada parcial, e de 7 (sete) horas diárias para a jornada integral, não excedendo 12 horas diárias;

IV – controle de frequência, garantido o caráter protetivo estabelecido na Lei;

V – expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança;

VI - na documentação referida, devem constar:

a) identificação da criança, do grupo etário e dos profissionais;

b) identificação da escola/instituição, da equipe diretiva e carimbo da escola, devidamente assinado pelo responsável legal;

c) referência ao Parecer de credenciamento/autorização ou renovação da autorização do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre.

§ 1º Compete às mantenedoras orientar as suas escolas/instituições para a expedição desta documentação.

§ 2º Compete à escola/instituição proceder à expedição dos documentos para as famílias e manter sob sua guarda esta documentação.

Art. 13 O atendimento à criança em todo o tempo que ela estiver na escola deve ser educacional, incluindo o realizado nas escolas/instituições que optarem pela oferta ininterrupta durante o ano.

Art. 14 A Proposta Político-pedagógica da Educação Infantil deve orientar as ações pedagógicas, definir concepções para o desenvolvimento e aprendizagem, organizar o currículo, articulando a realidade cotidiana das crianças e o contexto social mais amplo, observando os princípios básicos:

I – princípios Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

II – princípios Políticos: dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

III – princípios Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e liberdade de expressão, nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Art. 15 A Proposta Político-pedagógica, ao explicitar a identidade do atendimento nesta etapa, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, deve expressar e abranger:

a) a organização da ação educativa;

b) práticas específicas relacionadas ao desenvolvimento individual das crianças, considerando a ludicidade, à estética, a ética, as relações, desejos, vivências, experiências e saberes;

c) a articulação entre conhecimentos, aprendizagens de diferentes linguagens e naturezas e aspectos da vida cidadã;

d) a interação entre os grupos de crianças, os adultos e o ambiente;

e) o acolhimento, o respeito e o trabalho com as diferenças culturais, de gênero, étnico-raciais e religiosas, no processo de constituição e construção da identidade de todos os sujeitos envolvidos na ação educativa;

f) o papel dos profissionais da educação nas ações pedagógicas do educar cuidando;

g) a participação das famílias e da comunidade na sua elaboração e implementação;

h) a inclusão e o trabalho com as crianças público-alvo da Educação Especial;

i) o acolhimento e o trabalho com as diferentes situações socioeconômicas, especificidades da faixa etária e cada criança, visando ao desenvolvimento integral;

j) o acesso às diferentes manifestações culturais, respeitando as suas diversas linguagens e expressões.

Art. 16 O currículo estrutura o cotidiano das escolas/instituições, organiza o ambiente e é concebido como um conjunto de práticas constantemente planejadas e avaliadas, que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico.

Art. 17 A proposta curricular para a Educação Infantil deve garantir experiências que:

I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, assim como o convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais;

V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

§1º - A escola/instituição educacional, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências.

§2º - A priorização dos campos de experiências a serem trabalhados com as crianças deve ser feita em função da Proposta Pedagógica da escola/instituição educacional.

§3º - As escolas/instituições de Educação Infantil localizadas em espaços geográficos e inseridas em grupos culturais específicos devem compor sua proposta político-pedagógica a partir do conhecimento da comunidade, das suas crenças, manifestações e modos de vida, a fim de estabelecer a elaboração do currículo, fortalecendo assim a gestão democrática.

Art. 18 – As práticas pedagógicas na Educação Infantil devem ser planejadas considerando:

I – a organização das atividades nos tempos e nas rotinas, respeitados os ritmos diversos e singulares de aprendizagens, os diferentes momentos, períodos e transições das crianças;

II – espaços/ambientes favoráveis às interações, brincadeiras e experiências das crianças, com mobiliários e equipamentos adequados à faixa etária;

III – os materiais e brinquedos ofertados às crianças, compreendidos como suporte curricular, adequados às diferentes faixas etárias, que possibilitem a ampliação de suas experiências e de sua autonomia, diversificados e em locais de fácil alcance;

Art. 19 Os ambientes destinados aos bebês e às crianças pequenas devem:

I - permitir que os bebês interajam entre si, com crianças de diferentes idades, com professores e demais profissionais da educação;

II - possibilitar que bebês e crianças se movimentem e explorem distintas áreas do espaço e de diferentes maneiras (engatinhando, rastejando, rolando, caminhando, correndo, pulando, subindo);

III - proporcionar exploração dos diferentes materiais e objetos, com todo o seu corpo;

IV - ser planejados de maneira que desenvolvam a autonomia das crianças nas atividades cotidianas;

V - estar organizados para o acolhimento das crianças e dos bebês;

VI - permitir a escolha dos brinquedos, o uso de diferentes materiais, contando ou não com auxílio ou mediação dos adultos ou seus pares;

VII - possibilitar que a criança interaja livremente com o ambiente, incentivador de suas iniciativas, de forma autônoma;

VIII – permitir a criatividade, imaginação, manifestação e experimentação dos diferentes sentimentos;

IX - permitir às crianças momentos de privacidade, sono, repouso e aconchego em espaço integrado à sala referência.

Art. 20 Os brinquedos e materiais devem:

I - estar de acordo com o currículo, organizados e pensados para os diferentes grupos de crianças;

II – atender às necessidades e interesses de bebês, estejam sentados, deitados e ou em dois e quatro apoios;

III – estar planejados e organizados para que os bebês possam realizar atividades que envolvam todo o corpo;

IV - proporcionar experiências sensoriais diversas;

V - atender às necessidades e estarem adaptados para crianças público-alvo da Educação Especial;

VI - desafiar a criança, respeitando suas potencialidades;

VII - possibilitar níveis de complexidade de acordo com as necessidades, interesses e desejos de cada criança;

VIII - permitir a construção da identidade da criança por meio do brincar;

IX - apresentar variedades que possibilitem a identificação de diferentes grupos étnicos;

X - possibilitar a curiosidade e criatividade;

XI - permitir a exploração e experimentação que vislumbrem aprendizagens e vivências sobre ecologia e sustentabilidade.

Art. 21 A escola/instituição deve construir processos de avaliação visando ao acompanhamento do trabalho pedagógico e do registro da trajetória da criança no seu processo educacional, assegurando:

I - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II - utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);

III - a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança;

IV - às famílias, conhecer o trabalho da escola/instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;

V - a não retenção das crianças na Educação Infantil.

Parágrafo único: Não serão admitidos quaisquer instrumentos de avaliação que submetam as crianças a processos classificatórios ou excludentes e que provoquem ansiedade, pressão ou frustração às mesmas.

Art. 22 A avaliação institucional, com base em critérios legais e normativos vigentes, deve estabelecer mecanismos de avaliação da qualidade da oferta, considerando:

I - proposta e o trabalho pedagógico;

II - acessibilidade física e pedagógica;

III - qualificação e/ou manutenção da infraestrutura física;

IV - quadro de pessoal e recursos pedagógicos.

Art. 23 As escolas/instituições de Educação Infantil, em sua proposta pedagógica, devem prever formas de articulação entre as Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelas suas equipes diretivas e professores, para a transição das crianças de uma para outra etapa, independentemente dessa transição ocorrer dentro da mesma ou entre escolas/instituições, assegurando a elas a continuidade de seus processos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando suas especificidades e singularidades individuais.

Art. 24 O professor é o responsável pelo processo educativo nas escolas/instituições e deverá estar presente nos grupos etários, nos turnos de atendimento.

§1º Será admitida a atuação de profissionais de apoio ao professor, exigida a formação mínima de ensino médio, acrescido de capacitação específica a ser regulamentada por norma própria.

§2º As ações dos profissionais de apoio devem se dar sempre sob a orientação e responsabilidade do professor.

§3º – As ações pedagógicas de campos específicos do conhecimento, como das artes, da educação física e das demais linguagens, poderão ser desenvolvidas por profissional licenciado na área de referência, desde que definidas na proposta pedagógica e no planejamento curricular das escolas/instituições e turmas de Educação Infantil, obedecendo às concepções e especificidades desta Etapa, sem sua disciplinarização e fragmentação.

Art. 25 Os grupos terão número máximo de crianças conforme a faixa etária, obedecendo a seguinte proporção para o atendimento:

I – de 0 a 11 meses: 5 crianças por adulto e 10 por professor;

II – de 1 ano a 1 ano e 11 meses: 6 crianças por adulto e 18 por professor;

III – de 2 anos a 3 anos e 11 meses: 10 crianças por adulto e 20 por professor;

IV – 4 anos a 6 anos: 22 crianças por professor.

Parágrafo único – As escolas/instituições de educação Infantil, consoante à opção político-pedagógica, poderão optar pelo agrupamento misto etário, devendo obedecer ao máximo de crianças e a proporção de adulto levando em conta a menor idade.

Art. 26 O número máximo de crianças público alvo da educação especial por grupo na educação infantil deve levar em consideração a especificidade de cada um, nas diferentes idades de formação e as recomendações e orientações da Administradora do Sistema, sendo que cada criança da educação especial conta como dois no cômputo geral do grupo, conforme especificado na Resolução nº 013 de 05 de dezembro de 2013 do CME/PoA, publicada em 27 de janeiro de 2014.

Art. 27 A gestão escolar é um processo de construção democrática e uma atividade de mediação política e administrativa, orientada pelo caráter intrinsecamente pedagógico que articula participação, corresponsabilidade e compromisso, numa perspectiva democrática de educação.

Art. 28 A gestão da escola/instituição de Educação Infantil expressa sua concepção de proposta político pedagógica e deve promover formas, espaços e tempos de participação da comunidade escolar – famílias, professores, demais trabalhadores da educação e crianças – construindo coletivamente o projeto educacional comprometido e voltado à efetivação dos objetivos e finalidade da Educação Infantil.

Art. 29 A gestão escolar na Educação Infantil, bem como sua coordenação pedagógica, deve ser exercida por profissionais com formação em nível de graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com experiência docente e pós-graduação especialmente estruturada para esse fim.

Parágrafo único: Considera-se curso de “pós-graduação especialmente estruturada para esse fim” aqueles que ofereçam formação para atuação, alicerçada:

a) na construção de projetos pedagógicos institucionais comprometidos com o fortalecimento de identidade do processo educacional da Educação Infantil em sua especificidade, como apontam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

b) na construção da identidade das crianças em todas as idades atendidas pela Educação Infantil;

c) na construção da identidade profissional dos trabalhadores em educação que atuam nesta Etapa.

Art. 30 Para o planejamento pedagógico das ações a serem desenvolvidas com as crianças, devem estar assegurados tempos, espaços e materiais necessários, garantido os direitos dos professores, previstos na legislação.

Art. 31 As escolas/instituições deverão desenvolver ações formativas e de aperfeiçoamento continuado de seus profissionais.

§1º As escolas municipais e escolas/instituições privadas conveniadas com a Administração Municipal deverão atender às diretrizes da política educacional da Administradora do Sistema.

§2º Considerada a especificidade da Educação Infantil e a proposta pedagógica, as escolas/instituições poderão se assessorar de equipes multiprofissionais, por instituição ou grupo de instituições, para apoio específico ao trabalho pedagógico.

Art. 32 Esta Resolução deverá ser interpretada com base na justificativa que a acompanha e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 003/2001 do CME/PoA.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Aprovada com três votos contrários, em Sessão Plenária realizada no dia 18 de dezembro de 2014.

ISABEL LETÍCIA PEDROSO DE MEDEIROS, Presidente do Conselho Municipal de Educação

Justificativa Resolução 15/2014_CME - Educação Infantil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1317_ce_115610_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA em nome de JAIR FERREIRA FERNANDES e VERA BEATRIZ TEIXEIRA FERNANDES, referente ao lote nº 30, da quadra F, do Condomínio Ônix - Loteamento Núcleo Esperança, nesta Capital, nos termos do Processo Administrativo 004.004737.13.0.

O interessado poderá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2015.

MARCOS BOTELHO, Diretor Geral, em Exercício.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Luiz Augusto Magalhães Endres, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade número 8008250411 SSP/RS, inscrito no CPF número 352.616.680-34, com endereço residencial à Rua Santos Neto, 155 apartamento 802.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 29,93m² (vinte e nove vírgula noventa e três metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 33.830,18 (trinta e três mil e oitocentos e trinta reais e dezoito centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.312452.00.5.4802

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2015.

JOSÉ AQUILES SUSIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

20.638.026/0001-77
20.693.192/0001-76
20.790.389/0001-23
20.802.190/0001-78
20.863.926/0001-18
20.894.649/0001-00
20.915.554/0001-26
20.951.200/0001-37
20.994.645/0001-02

21.027.929/0001-84
21.028.171/0001-07
21.225.769/0001-88
21.228.201/0001-10
21.233.286/0001-25
21.308.767/0001-52
21.397.446/0001-71
21.427.029/0001-24
21.437.143/0001-35

21.467.583/0001-35
21.475.089/0001-12
21.497.089/0001-13
21.510.429/0001-07
21.519.591/0001-88
21.525.812/0001-20
21.544.233/0001-25
21.545.383/0001-53
21.554.458/0001-62

21.568.254/0001-80
21.568.320/0001-12
21.579.577/0001-70
21.585.301/0001-02
21.600.103/0001-62
21.601.753/0001-22
21.614.260/0001-27
21.631.077/0001-30

FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, Gestor da Célula Tributária.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 272/2014
PROCESSO 001.030534.14.3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação acima, para o Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Prestação de impressão de Boletins de Pronto Atendimento, modelo S-758 para os Serviços de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal da Saúde.

VENCEDOR: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.698,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2015.

JORGE OSMAR STRADA, Gestor ACS/SMF, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 269/2014
PROCESSO 001.027161.14.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo:

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA. – ITEM: 2.

QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. – ITENS: 1, 3, 12, 13, 15.

YBEMAC AR CONDICIONADO LTDA. – ITENS: 10, 11, 14.

FRACASSADOS – ITENS: 4, 5, 6, 7, 8, 9.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE RESERVA DE ÍNDICE CONSTRUTIVO

ALIENANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

ADQUIRENTE: MZ Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ 01.387.862/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a alienação, pelo Município ao Adquirente, do potencial construtivo denominado Índice da Copa de 2014, parte do montante estabelecido no artigo 8º da LC 703/12, adquirido no Leilão nº 003/2014. Lote 01 (parte ½) Lote 01 (parte 2/2).

PRAZO: 10 anos, contados da data de encerramento do leilão público de alienação de reserva de índice construtivo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Leilão 003/2014.

VALOR: R\$ 11.564.400,00

PROCESSO: 001.034001.14.0

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2014.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

ADQUIRENTE: MZ Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ 01.387.862/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a alienação, pelo Município ao Adquirente, do potencial construtivo denominado Índice da Copa de 2014, parte do montante estabelecido no artigo 8º da LC 703/12, adquirido no Leilão nº 003/2014. Lote 09 .

PRAZO: 10 anos, contados da data de encerramento do leilão público de alienação de reserva de índice construtivo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Leilão 003/2014.

VALOR: R\$ 2.312.880,00

PROCESSO: 001.034009.14.0

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2014.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

ADQUIRENTE: MZ Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ 01.387.862/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a alienação, pelo Município ao Adquirente, do potencial construtivo denominado Índice da Copa de 2014, parte do montante estabelecido no artigo 8º da LC 703/12, adquirido no Leilão nº 003/2014. Lote 02 (parte ½) e Lote 02 (parte 2/2).

PRAZO: 10 anos, contados da data de encerramento do leilão público de alienação de reserva de índice construtivo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Leilão 003/2014.

VALOR: R\$ 11.564.400,00

PROCESSO: 001.034002.14.6

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2014.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

ADQUIRENTE: MZ Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ 01.387.862/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a alienação, pelo Município ao Adquirente, do potencial construtivo denominado Índice da Copa de 2014, parte do montante estabelecido no artigo 8º da LC 703/12, adquirido no Leilão nº 003/2014. Lote 10.

PRAZO: 10 anos, contados da data de encerramento do leilão público de alienação de reserva de índice construtivo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Leilão 003/2014.

VALOR: R\$ 2.312.880,00

PROCESSO: 001.034010.14.9

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2014.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador Geral, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.041244.14.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RS Com Saúde Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos na modalidade de Cirurgia Geral e especialidade/Terapia Intensiva, área de atuação Cirurgia do Trauma e Emergência para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.010070.13.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

CONTRATADA: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE.

OBJETO: Serviços de atualização e manutenção do Observatório do Trabalho no Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO II: Alteração do item 2.2 do Contrato 54.139, subitens 2.2.2.2 e 2.2.2.3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

BASE LEGAL: Artigo 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2015.

LUIZA NEVES, Secretária Municipal do Trabalho e Emprego.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2014

PROCESSO 003.080425.14.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Óleo lubrificante e graxa.

LOTE 01

EMPRESA: Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.

VALOR DO LOTE: R\$ 2.060,00.

LOTE 02: FRACASSADO.

LOTE 03

EMPRESA: Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.

VALOR DO LOTE: R\$ 3.435,00.

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 410/2014
PROCESSO 003.080593.14.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Grupo motor bomba.

LOTE 01

EMPRESA: BVTO do Brasil Ltda.

VALOR DO LOTE: R\$ 19.930,00.

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 417/2014
PROCESSO 003.080513.14.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tarugos.

LOTE 01

EMPRESA: Casa do Mecânico Ltda.

VALOR DO LOTE: R\$ 6.170,00.

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 382/2014
PROCESSO 003.080460.14.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de tubo de aço.

LOTES 01 e 02

EMPRESA: BR PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 13.250,00.

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 437/2014
PROCESSO 003.080533.14.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Corda de Nylon.

LOTE 01

EMPRESA: Elite Materiais de Construção LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 415,00.

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

SÚMULA DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana torna público o seguinte ato, de acordo com o Art. 16 da Lei Federal 8.666/93, referente às Dispensas de Licitação efetivadas no mês de novembro com base no Art. 24, inciso II, combinado com a Ordem de Serviço 09/98, incisos I e II.

PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR
005.000288.14.4	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL	Licença Certificado Digital OAB servidora Charlotte Appel Waldman	R\$ 115,00

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2015.

VERCIDINO ALBARELLO, Diretor Adjunto.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2014

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010382.14.3

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de transportes com motorista designado pela Locadora, tipo furgão, para cumprimento mensal de carga horária 200 horas ou 2.200km

RESULTADO: Revogada.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2015.

MARIO FRAGA, Presidente, em exercício.

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2014

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010383.14.0

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de transportes com motorista designado pela Locadora, tipo furgão, para cumprimento mensal de carga horária 200 horas ou 2.200km

RESULTADO: Revogada.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2015.

MARIO FRAGA, Presidente, em exercício.

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2014

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010364.14.5

OBJETO: Contratação de equipe com postos de trabalho para 15 (quinze) Educadores Sociais para atendimento nas unidades Abrigo Municipal Bom Jesus, Abrigo Municipal Marlene e Abrigo para Famílias da FASC.

LOTE ÚNICO

EMPRESA: MULTIÁGIL Limpeza Portaria e Serviços Associados Ltda.

CNPJ: 03.149.832/0001-62.

VALOR ANUAL: R\$ 501.303,60.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ou até que sejam providos os cargos através de concurso público.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2015.

MARIO FRAGA, Presidente, em exercício.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado

abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

CONTRATADA: Ghisleri Serviços Especializados Ltda-me, CNPJ 05.901.817/0001-54.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010287.13.2.

CONTRATO: 043/2013.

ADITAMENTO: 01.

PROCESSO: 007.004426.14.2.

OBJETO: Reajuste do preço pelo IPCA de 6,5554% apurado no período de 09 de dezembro de 2013 a 08 de dezembro de 2014, que altera o valor mensal para R\$ 3.601,57 (três mil seiscentos e um reais com cinquenta e sete centavos). Ratifica as demais condições originalmente contratadas, bem como seus aditamentos anteriores.

CONTRATADA: Sctur Locações de Veículos Ltda, CNPJ 05.704.633/0001-02.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010150.12.9.

CONTRATO: 023/2012.

ADITAMENTO: 03

PROCESSO: 007.005211.14.0.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2015. Ratifica as demais condições originalmente contratadas, bem como seus aditamentos anteriores.

CONTRATADA: Sirmatec Comercio e Serviços Técnicos Ltda, CNPJ 14.831.945/0001-05.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010470.12.3.

CONTRATO: 50/2012.

ADITAMENTO: 02.

PROCESSO: 007.005472.14.8.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2014. Ratifica as demais condições originalmente contratadas, bem como seus aditamentos anteriores.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2015.

MARIO FRAGA, Presidente, em exercicio.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 290C/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2011.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Teletoner Comércio de Materiais Reprográficos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de copiadora.

VIGÊNCIA: 07/11/2014 até 06/11/2015.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DOS CONTRATOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2014.

OBJETO: Fornecimento parcelado de módulo e painel multiplex.

VIGÊNCIA 08 (MESES): Iniciando-se em 05/01/2015 e findando-se em 04/09/2015.

CONTRATO: 267/2014.

CONTRATADO: Roxo Comércio de Auto Peças Ltda.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.350,00.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Christiane Casapiccola Costa

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248